

MERG4147A.PDF - Data: 12/05/2023

Programa(s) : SIRC Versão 4.146 p/ 4.147
 JSIRCRODA Versão 4.146 p/ 4.147

Colocação:

Atualização da versão do SIRC/SIRCPlus.

Atenção:

Todas as alterações de parametrizações sugeridas, devem ser previamente validadas junto ao setor envolvido.

Ao surgir a dúvida consulte HELP/DOCUMENTAÇÃO do PROGRAMA/MÓDULO.

Para as empresas que efetuam a Liberação das Atualizações do Sistema:

- . A LIBERAÇÃO É DE FORMA AUTOMÁTICA.
- . ATRAVÉS DO UTILITÁRIO PINSTALA(dfrun pinstala).

MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS

Arquivo: T1001603.LER

Data: 16/03/2023

Responsável: Cristina / Roseli

Programa(s) :	SIRCP100	Versão 4.119 p/ 4.120
	SIRCP311	Versão 4.068 p/ 4.069
	SIRCP691	Versão 4.066 p/ 4.067
	SIRCO691	Versão 4.256 p/ 4.257
	SIRCR022	Versão 4.508 p/ 4.509
	SIRCP102	Versão 4.096 p/ 4.097
	SIRCP150	Versão 4.089 p/ 4.090
	SIRCC155	Versão 4.072 p/ 4.073
	SIRCP181	Versão 4.307 p/ 4.308
	SIRCE181	Versão 4.221 p/ 4.222
	SIRCS181	Versão 4.223 p/ 4.224
	SIRCP210	Versão 4.371 p/ 4.372
	SIRCP237	Versão 4.080 p/ 4.081
	SIRCP238	Versão 4.505 p/ 4.506
	SIRCP374	Versão 4.062 p/ 4.063
	SIRCP413	Versão 4.113 p/ 4.114
	SIRCP416	Versão 4.090 p/ 4.091
	SIRCP480	Versão 4.103 p/ 4.104
	SIRCP481	Versão 4.083 p/ 4.084
	SIRCP485	Versão 4.097 p/ 4.098
	SIRCP486	Versão 4.076 p/ 4.077
	SIRCP487	Versão 4.075 p/ 4.076
	SIRCP492	Versão 4.516 p/ 4.517
	SIRCW657	Versão 4.320 p/ 4.321
	SIRCP668	Versão 4.258 p/ 4.259
	SIRCSNFE	Versão 4.511 p/ 4.512

Colocação:

- 1) Os programas acima foram alterados para tratar da Lei 14.440/2022, que fez alteração na redação da Lei 10.833/2003.

Então, a Lei 10.833/2003 passou a conter a seguinte redação:

Art. 3º. Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

[...]

§ 19. As pessoas jurídicas que contratam serviço de transporte de carga prestado por:

I - pessoa física, transportador autônomo, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços;

II - pessoa jurídica transportadora, optante pelo SIMPLES, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços.

§ 20. Relativamente aos créditos referidos no § 19 deste artigo, seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor dos mencionados pagamentos, de alíquota correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) daquela constante do art. 2º. desta Lei.

Em resumo, no que se refere aos créditos de PIS/COFINS, quando Pessoas Jurídicas em geral contratar Serviços de Transporte de Cargas:

- a) Sendo o transportador Pessoa Física ou Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional, o crédito será de 75% das alíquotas básicas do PIS/COFINS, ou seja, 1,2375% para o PIS, e 5,7% para a COFINS;
- b) Sendo o transportador Pessoa Jurídica não optante pelo Simples, o crédito será com alíquotas básicas, de 1,65% para o PIS e 7,6% para COFINS.

Vigência a partir de 22/03/2023.

- 2) Com isso, no SIRCP100 (Manutenção Cadastro NFs Entrada), na contratação de Serviços de Transporte de Cargas relacionadas às operações de vendas da empresa:

O crédito será de 75% das alíquotas básicas do PIS/COFINS quando:

- 1) A classe do movimento for igual a "FR" (frete) no SIRCP309.
 - 2) O transportador for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional, no SIRCP006 (Manutenção Cadastro de Fornecedores).
 - 3) A data do CTe ou da Nota Fiscal de Serviço de Transporte for maior ou igual a 22/03/2023.
 - 4) A filial for remetente do CTe ou da NF de Serviço de Transporte, indicando que o frete é relacionado a operação de venda da empresa.
- 3) O crédito de 75% das alíquotas básicas do PIS/COFINS NÃO SE REFEREM aos CTes e NF de Serviços de Transporte cadastrados pelo SIRCP311 (Conhecimento de Frete), pois os fretes neste caso estão relacionados à aquisição de mercadorias para revenda.

Não há previsão legal para apuração de créditos da não cumulatividade sobre valores pagos a título de frete na aquisição de insumos ou bens para revenda.

Entretanto, tais valores integram o custo de aquisição e, dessa forma, compõe a base de cálculo dos créditos.

Pelo posicionamento da Receita Federal não há crédito pelo frete de aquisição, mas sim pelo produto adquirido onde o frete deve ser incluído no custo de aquisição.

- 4) Em relação ao SIRCP210 (EFD - Contribuições), ele foi adequado para tratar o crédito de 75% das alíquotas básicas do PIS/COFINS, conforme abaixo:

Foi publicada no dia 02/03/2023, a NOTA AOS CONTRIBUINTES DA EFD - CONTRIBUIÇÕES.

Segue o conteúdo:

Em face à ampliação da possibilidade de crédito presumido na razão de 75% das alíquotas básicas da não cumulatividade de PIS/Cofins a todas as pessoas jurídicas que contratem serviço de transporte de carga prestados por transportadoras optantes pelo SIMPLES e pessoa física, transportador autônomo (Nova redação do § 19 do art. 3º da Lei 10.833/2003, pela Lei nº 14.440/2022), esclarecemos que:

- a) No caso de a prestação se sujeitar à emissão de nota fiscal de serviço (ISS), será escriturada no bloco A, registros A100 e A170.

- No detalhe da NF e dos itens da NF foi incluída a informação do Código da Moeda do PIS/COFINS, coluna [C].

Quando a NF estiver relacionada a itens de estoque, por exemplo, notas geradas pelo #SIRCP413, #SIRCP423, #SIRCP485 e outros, esta informação estará contida nos itens.

A coluna [C] pode ser:

Código	Moeda do	Moeda da	Observações
[C]	PIS	COFINS	
			Operação sem PIS/COFINS
1	PISFAT	COFINS	Moedas básicas do PIS/COFINS.
2	PISUSA	COFUSA	Moedas utilizadas para veículos USADOS e PIS/COFINS Substituição Tributária.
3	PISDIF	COFDIF	Moedas de PIS/COFINS dos itens Monofásicos, ref.Lei 10.485/02, art.1.
4	PISDF1	COFDF1	Moedas de PIS/COFINS dos itens Monofásicos, ref.Lei 10.485/02, art.3, inciso I.
5	PISDF2	COFDF2	Moedas de PIS/COFINS dos itens Monofásicos, ref.Lei 10.485/02, art.3, inciso II.
6	PISFRR	COFFRR	Moedas de PIS/COFINS que se referem a créditos na contratação de Serviços de Transporte de Cargas (referente às operações de vendas), quando o transportador for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional, onde o crédito será de 75% das alíquotas básicas do PIS/COFINS, por exemplo, 1,2375% para o PIS, e 5,7% para a COFINS. Lei 10.833, de 29/12/2013, artigo 3, parágrafos 19 e 20.

Programa(s) : SIRCP089 Versão 4.295 p/ 4.296
 SIRCP655 Versão 4.086 p/ 4.087

Colocação:

Nos programas de Cancelamento de NFe/NFCe foi incluída uma crítica em relação às notas com condição de pagamento à vista ou à prazo com valor de entrada à vista e que não foram enviadas à SEFAZ, neste caso, antes de permitir o cancelamento será necessário fazer o envio da NFe/NFCe através do SIRCP935 (Recebimento de Cliente no Caixa) ou SIRCP982 (Liquidação Adiantamentos/Devolução Venda a Vista).

Programa(s) : SIRCP002 Versão 4.226 p/ 4.227
 SIRCP006 Versão 4.277 p/ 4.278
 SIRCP099 Versão 4.105 p/ 4.106
 SIRCL105 Versão 4.504 p/ 4.505
 SIRRL105 Versão 4.500
 SIRCP129 Versão 4.231 p/ 4.232
 SIRCP155 Versão 4.090 p/ 4.091
 SIRCC169 Versão 4.202 p/ 4.203
 SIRCE169 Versão 4.500
 SIRCP210 Versão 4.371 p/ 4.372
 SIRCQ216 Versão 4.502 p/ 4.503
 SIRCI242 Versão 4.301 p/ 4.302
 SIRCP255 Versão 4.258 p/ 4.259
 SIRCP280 Versão 4.738 p/ 4.739
 SIRCP382 Versão 4.501 p/ 4.502
 SIRCQ438 Versão 4.554 p/ 4.555
 SIRCW518 Versão 4.603 p/ 4.604
 SIRCP600 Versão 4.296 p/ 4.297
 SIRCV600 Versão 4.253 p/ 4.254
 SIRCP833 Versão 4.513 p/ 4.514
 SIRCP835 Versão 4.500 p/ 4.501
 SIRCY889 Versão 4.503 p/ 4.504
 SIRCP923 Versão 4.265 p/ 4.266
 SIRCNNFE Versão 4.543 p/ 4.544
 SIRCPNFE Versão 4.812 p/ 4.813
 SIRCPNFS Versão 4.631 p/ 4.632
 SIRCP022 Versão 4.081 p/ 4.082
 SIRCP485 Versão 4.098 p/ 4.099
 SIRCP416 Versão 4.091 p/ 4.092
 SIRCN423 Versão 4.092 p/ 4.093
 SIRCT603 Versão 4.009 p/ 4.010
 SIRCC155 Versão 4.074 p/ 4.075

Colocação:

Inclusão do tratamento para Endereço de "Clientes do Exterior", baseado na tabela de Países publicada pelo IBGE/BACEN, tendo opção para cadastrar as Cidades do endereço dos Clientes e Fornecedores.

O Cadastro das Cidades pode ser efetuado quando do cadastro dos Clientes e Fornecedores, sendo utilizado o campo de CEP como base para o cadastro.

Obs: No campo CEP, usando a tecla F5, será direcionado para a consulta do CEP e, se informar "EX" no Estado (UF), será conduzido para a consulta e cadastro de Cidades do Exterior.

Arquivo: T2270404.LER

Data: 04/04/2023

Responsável: Roseli Goulart

Programa(s) : SIRCP227 Versão 4.276 p/ 4.277
 SIRCS227 Versão 4.261 p/ 4.262
 SIRCP280 Versão 4.739 p/ 4.740

Colocação:

No SIRCP227 (Registro de Apuração do ICMS), para empresa do Estado do Rio Grande do Sul, foi incluído o tratamento para Demonstração do Diferencial de Alíquotas (DIFAL) relacionadas às Notas Fiscais de Entrada para Consumo no Resumo da Apuração do Imposto, no quadro de "DÉBITO DO IMPOSTO".

Arquivo: T1911104.LER

Data: 11/04/2023

Responsável: Roseli Goulart

Programa(s) : SIRCP191 Versão 4.502 p/ 4.503
 SIRCE191 Versão 4.500
 SIRCP225 Versão 4.277 p/ 4.278
 SIRCM225 Versão 4.214 p/ 4.215
 SIRCZ225 Versão 4.257 p/ 4.258

Colocação:

No Registro de Entradas (SIRCP225) foi eliminada a opção "D" (NF Entrada com Diferencial Alíquota) do campo "Livro" porque esta opção foi transferida para o programa de Apuração do DIFAL para Operações Interestaduais (SIRCP191).

Arquivo: T7912504.LER

Data: 25/04/2023

Responsável: Augusto

Programa(s) : SIRCP791 Versão 4.550 p/ 4.551
 SIRCS791 Versão 4.255 p/ 4.256

Colocação:

Emitir o Razão Individual ou Planilha para mais de um exercício.

Programa(s): SIRCP416

Versão 4.092 p/ 4.093

Colocação:

Em relação à Medida Provisória Nr. 1.159, de 12/01/2023:

O SIRCP416 (Emissão de NFs de Devolução de Peças) foi alterado para que, quando a NF de compra estiver cadastrada no Sistema e a data de entrada da NF no Sistema foi antes de 01/05/2023, a devolução ficará de acordo com a compra, ou seja, sem a Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS/COFINS.

Lembrando que para as operações de Entrada, o Sistema já foi preparado para a Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS e da COFINS, quando no parâmetro "PISCOF/EXCICMFili" o campo Tipo for igual a 1.

Campo Tipo do parâmetro "PISCOF/EXCICMFili" pode ser:

- 0: Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS somente para as NFs de Saída e suas Devoluções.
- 1: Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS será aplicada para as NFs de Entrada e suas Devoluções, além das NFs de Saída e suas Devoluções.

Programa(s): SIRCPNFS

Versão 4.632 p/ 4.633

Colocação:

Programa de emissão de Notas de Serviços foi alterado para atender as melhorias e novos layout's de RPS dos municípios abaixo:

- Alta Floresta-MT
- Cambé-PR
- Dourados-MS
- Naviraí-MS
- Paranavaí-PR

Também foram feitas melhorias nas descrições dos Serviços, das Observações e dos Dados Adicionais.

Programa(s): SIRCP043
SIRCP501

Versão 4.552 p/ 4.553
Versão p/ 4.051

Colocação:

Opção para geração de arquivo-texto no formato de planilha.

Programa (s) :	SIRCW01A	Versão 4.503 p/	4.504
	SIRCP022	Versão 4.082 p/	4.083
	SIRCR022	Versão 4.509 p/	4.510
	SIRCP032	Versão 4.256 p/	4.257
	SIRCP035	Versão 4.057 p/	4.058
	SIRCQ035	Versão 4.053 p/	4.054
	SIRCP076	Versão 4.056 p/	4.057
	SIRCP083	Versão 4.295 p/	4.296
	SIRCQ083	Versão 4.514 p/	4.515
	SIRCS091	Versão 4.253 p/	4.254
	SIRCP095	Versão 4.284 p/	4.285
	SIRCP097	Versão 4.585 p/	4.586
	SIRCP102	Versão 4.097 p/	4.098
	SIRCX102	Versão 4.507 p/	4.508
	SIRCP115	Versão 4.554 p/	4.555
	SIRCP125	Versão 4.024 p/	4.025
	SIRCP130	Versão 4.060 p/	4.061
	SIRCP180	Versão 4.061 p/	4.062
	SIRCP206	Versão 4.057 p/	4.058
	SIRCP210	Versão 4.373 p/	4.374
	SIRCP236	Versão 4.500 p/	4.501
	SIRCP237	Versão 4.081 p/	4.082
	SIRCP238	Versão 4.506 p/	4.507
	SIRCP280	Versão 4.740 p/	4.741
	SIRCP296	Versão 4.204 p/	4.205
	SIRCP311	Versão 4.070 p/	4.071
	SIRCP330	Versão 4.505 p/	4.506
	SIRCP413	Versão 4.114 p/	4.115
	SIRCP414	Versão 4.093 p/	4.094
	SIRCS414	Versão 4.063 p/	4.064
	SIRCP416	Versão 4.093 p/	4.094
	SIRCP417	Versão 4.081 p/	4.082
	SIRCN423	Versão 4.093 p/	4.094
	SIRCP423	Versão 4.126 p/	4.127
	SIRCS423	Versão 4.093 p/	4.094
	SIRCS424	Versão 4.214 p/	4.215
	SIRCP429	Versão 4.215 p/	4.216
	SIRCP442	Versão 4.088 p/	4.089
	SIRCP446	Versão 4.510 p/	4.511
	SIRCP464	Versão 4.258 p/	4.259
	SIRCF475	Versão 4.554 p/	4.555
	SIRCI475	Versão 4.202 p/	4.203
	SIRCP480	Versão 4.104 p/	4.105
	SIRCP481	Versão 4.084 p/	4.085
	SIRCP485	Versão 4.099 p/	4.100
	SIRCS485	Versão 4.258 p/	4.259
	SIRCP486	Versão 4.077 p/	4.078
	SIRCP487	Versão 4.076 p/	4.077
	SIRCW518	Versão 4.604 p/	4.605
	SIRCN603	Versão 4.089 p/	4.090
	SIRCI623	Versão 4.504 p/	4.505
	SIRCP623	Versão 4.075 p/	4.076
	SIRCP628	Versão 4.269 p/	4.270
	SIRCW657	Versão 4.321 p/	4.322
	SIRCP659	Versão 4.522 p/	4.523
	SIRCP668	Versão 4.259 p/	4.260
	SIRCP826	Versão 4.511 p/	4.512
	SIRCP833	Versão 4.514 p/	4.515
	SIRCY889	Versão 4.504 p/	4.505
	SIRCG951	Versão 4.505 p/	4.506
	SIRCNNFE	Versão 4.544 p/	4.545
	SIRCPNFE	Versão 4.814 p/	4.815

SIRCSNFE
SIRCPNFS

Versão 4.513 p/ 4.514
Versão 4.633 p/ 4.634

Colocação:

O Sistema foi adequado para tratar itens com PIS/COFINS tributados com Alíquota Zero (Lei N° 10.925, de 23/07/2004, DOU 26/07/2004).

Para isto no SIRCP083 (Manutenção do Cadastro de Produtos), o campo "27-Monofasico" foi substituído pelo "27-Sit.PIS/COF", conforme abaixo:

Antes:

[MONOFASICO]

Indica se o item é monofásico ou não.

Pode ser:

"S" - Item monofásico.

"N" - Item não monofásico.

Agora:

[SIT.PIS/COF]

Situação do PIS/COFINS do item.

Pode ser:

"S" - Item monofásico.

"N" - Item não monofásico.

"T" - Item com PIS/COFINS Substituição Tributária, esta situação é somente para itens SERIADOS.

"Z" - Item tributado de PIS/COFINS com Alíquota Zero, esta situação é somente para itens NÃO SERIADOS.

Observação:

O item somente poderá ter a situação igual a "Z" se a empresa tiver o parâmetro "PISCOF/ALIQZERO" cadastrado no SIRCP518, que indica que a empresa comercializa itens com PIS/COFINS tributados com a alíquota zero, para maiores detalhes deste parâmetro consulte o help do SIRCP083, tópico PARAMETRIZAÇÃO.

Observação:

. Os demais programas acima foram alterados para tratar desta nova situação.

MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

Arquivo: B0022802.LER Data: 28/02/2023 Responsável: Carolina Benysek

Programa(s): SIRCP002 Versão 4.225 p/ 4.226

Colocação:

Correção na rotina de validação da categoria do cliente.

Arquivo: B7821003.LER Data: 10/03/2023 Responsável: Augusto

Programa(s): SIRCP782 Versão 4.503 p/ 4.504
SIRKE208 Versão 4.523 p/ 4.524

Colocação:

Correção no Acumulado do Registro J150, para apresentação em "Demonstração do Resultado do Exercício" nas "Visualizações" da ECD.

Arquivo: B3061703.LER Data: 17/03/2023 Responsável: Cristina Hwang

Programa(s): SIRCP306 Versão 4.560 p/ 4.561

Colocação:

No SIRCP306 (Manutenção Cadastro Tributações de ICMS) foi reativada a função "<F3>-Inclui" para cadastramento de novas tributações, ela havia sido desativada indevidamente.

Arquivo: B6032303.LER Data: 23/03/2023 Responsável: Roseli Goulart

Programa(s): SIRCP099 Versão 4.106 p/ 4.107
SIRCP100 Versão 4.120 p/ 4.121
SIRCP150 Versão 4.090 p/ 4.091
SIRCC155 Versão 4.073 p/ 4.074
SIRCP155 Versão 4.091 p/ 4.092
SIRCI413 Versão 4.005 p/ 4.006
SIRCI603 Versão 4.208 p/ 4.209
SIRCN603 Versão 4.088 p/ 4.089
SIRCPNFE Versão 4.813 p/ 4.814
SIRCSNFE Versão 4.512 p/ 4.513

Colocação:

Nos programas acima, no cálculo do Valor do ISS foi incluído o tratamento de arredondamento conforme a norma ABNT 5891, através do parâmetro (ISSARD, FILI).

Para maiores informações do parâmetro, consulte o item PARAMETRIZAÇÃO no HELP do SIRCP603 (Fechamento de Ordens de Serviços).

Arquivo: B0742703.LER Data: 27/03/2023 Responsável: Roseli Goulart

Programa(s): SIRCP074 Versão 4.015 p/ 4.016

Colocação:

A eliminação das Peças de Pacotes de Serviço selecionadas em uma OS ocorria na Rotina Diária para as peças cuja validade estava vencida, ou seja, quando atingiu a quantidade de Dias de Validade da OS (SIRCP230). Este tratamento foi alterado, enquanto a OS estiver Aberta as peças permanecem para seleção na requisição (SIRCP526 - através da função [F7]). A eliminação será feita somente para OS que teve Nota Emitida ou OS Cancelada.

Arquivo: B7781004.LER Data: 10/04/2023 Responsável: Augusto

Programa(s): SIRCP778 Versão 4.558 p/ 4.559
 SIRCP988 Versão 4.512 p/ 4.513

Colocação:

Correção da tela para execução no DealerWeb.

Arquivo: B7691904.LER Data: 19/04/2023 Responsável: Augusto

Programa(s): SIRCP769 Versão 4.500 p/ 4.501

Colocação:

Não permitir digitação do Centro de custo igual a 9999.

Arquivo: B0890505.LER Data: 05/05/2023 Responsável: Odair Barbaresco

Programa(s): SIRCP089 Versão 4.296 p/ 4.297

Colocação:

No cancelamento de notas fiscais de devolução de compras, onde Pis e Cofins ST não fazem parte do total da Nota Fiscal, somar esses valores para obter o total do Adiantamento gerado na Devolução de compra.

Programa(s): SIRCP100	Versão 4.121 p/ 4.122
SIRCP181	Versão 4.308 p/ 4.309
SIRCE181	Versão 4.222 p/ 4.223
SIRCF238	Versão 4.503 p/ 4.504
SIRCP280	Versão 4.741 p/ 4.742
SIRCP297	Versão 4.067 p/ 4.068

Colocação:

- 1) Em relação ao SIRCP100 (Manutenção Cadastro NFs (Livro Entrada)):

Os campos [CEP ORIG.CTE] e [CEP DEST.CTE] foram substituídos pelos campos [IBGE ORIG.CTE] e [IBGE DEST.CTE].

Onde:

[IBGE ORIG.CTE]

Código do IBGE do Município da Origem do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe).

Quando a Filial for o (D)estinatário do CTe será necessário informar o código do IBGE da Origem do CTe.

Somente tem acesso a este campo quando a classe do movimento for "FR" (frete), no #SIRCP309 (Manutenção do Cadastro de Movimentos).

Esta informação é necessária para o #SIRCP280 (Geração da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI)) na montagem do Registro D100 (Conhecimento de Transporte).

[IBGE DEST.CTE]

Código do IBGE do Município de Destino do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe).

Quando a Filial for o (R)emetente do CTe será necessário informar o código do IBGE do Destino do CTe.

Somente tem acesso a este campo quando a classe do movimento for "FR" (frete), no #SIRCP309 (Manutenção do Cadastro de Movimentos).

Esta informação é necessária para o #SIRCP280 (Geração da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI)) na montagem do Registro D100 (Conhecimento de Transporte).

- 2) Demais programas foram adequados para tratamento dos novos campos de Código do IBGE da Origem e do Destino do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe).
-